



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 078/2018 – Concede transporte ao Grupo Caravana da Ilusão Cia Teatral, para apresentações do espetáculo “Mystika, Terra Encantada”, em municípios da região.

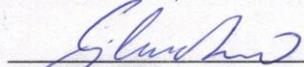
Através do Projeto de Lei nº 078, de 08 de novembro de 2018, o Poder Executivo pretende autorização para conceder transporte ao Grupo Caravana da Ilusão Cia. Teatral de Vila Maria, para que possa se apresentar, com seu espetáculo “Mystika, Terra Encantada”, em vários municípios da região, durante os meses de novembro e de dezembro de 2018. A proposição foi requerida tramitação em regime de urgência especial.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno - Resolução nº 03/2018.

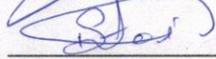
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O pedido de urgência especial justifica-se, pois a data da primeira viagem não comporta a análise em duas discussões.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do pedido de urgência especial e do Projeto de Lei nº 078/2018.

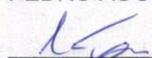
Vila Maria – RS, 12 de novembro de 2018.



GILNEI VIERO



PEDRO AUGUSTO STAIL



CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

12 de NOVEMBRO de 2018